



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## DECRETO N. 2.903, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n. 2.853, de 30 de outubro de 2017, para substituir representantes no Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONDEFI.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante nos autos do processo administrativo n. 3812/2017, para que seja alterada a composição dos representantes da entidade não governamental, Grupo Vivência de Bertioga, no Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONDEFI;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto se dá nova redação ao Decreto Municipal n. 2.853, de 30 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º (...)**

**(...)**

**II - Representantes das Entidades Não-Governamentais:**

**(...)**

**e) representante de Associações Comunitárias:**

**1. Grupo Vivência de Bertioga:**

**1.1. José Augusto Coelho Filho – titular;**

**1.2. Oraildo Manoel Gonçalves – suplente. (NR)”**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 22 de janeiro de 2018. (PA n. 3812/2017)**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 2.904, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Legislativo Municipal no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 5º, inciso II, e do § único, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.282/2018, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, observando o limite estabelecido no art. 29-A, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e a necessidade de adequação orçamentária junto ao Poder Legislativo;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no Poder Legislativo Municipal no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à dotação orçamentária seguinte:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.52.00	01.000.0000	719	R\$ 300.000,00	SOLICITAÇÃO CONTIDA NO OFÍCIO 024/2018
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	722	R\$ 300.000,00	ORDINÁRIO
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 22 de janeiro de 2018.**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## DECRETO N. 2.905, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n. 2.825, de 13 de setembro de 2017, para substituir representantes no Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertioga – CMDPESCA.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante nos autos do processo administrativo n. 2868/2017, para que seja alterada a composição dos representantes do Poder Legislativo, no Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertioga – CMDPESCA;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto se dá nova redação ao Decreto Municipal n. 2.825, de 13 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º (...)**

**(...)**

**II – Poder Legislativo:**

**(...)**

**2.1. Rosangela Sote Ribeiro, suplente. (NR)”**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 24 de janeiro de 2018. (PA n. 2868/2017)**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## DECRETO N. 2.906, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n. 2.840, de 05 de outubro de 2017, para substituir representantes no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga – CONSEA.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante nos autos do processo administrativo n. 1442/2017, para que seja alterada a composição dos representantes do Poder Legislativo, no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga - CONSEA;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto se dá nova redação ao Decreto Municipal n. 2.840, de 05 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º (...)**

**(...)**

**II – Poder Legislativo:**

**a) Fernando Freitas Sampaio - titular; (NR)**

**b) (...).”**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 24 de janeiro de 2018. (PA n. 1442/2017)**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## DECRETO N. 2.907, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Prorroga a data de pagamento da quota única e da primeira parcela do IPTU 2018.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que até a presente data não foi concluída integralmente a entrega dos carnês de IPTU e, a fim de não causar prejuízos aos contribuintes;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto prorroga-se a data de pagamento da quota única e da primeira parcela do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU 2018, para o dia 16 de fevereiro de 2018, mantidos inalterados os demais vencimentos.

**Parágrafo único.** O valor da quota única a partir de 01 de fevereiro de 2018, não contará com desconto, nos termos da Lei Municipal n. 324/98, art. 17, § 3º.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 25 de janeiro de 2018. (PA n. 9424/14)**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

**Atos do COORDENADOR DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS  
PARTICULARES-COAL  
DE 11 a 24.01.2018.**

**PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, em 30 dias:**

**53.394/88-10.864/12 (PETIÇÃO N.º 6888/17)** JEOVÁ FRANCISCO DA SILVA. Em 12.01.18;  
**3716/07-8585/15 (PETIÇÃO N.º 6509/17)** LUCAS RODRIGUES FURTADO DE MELLO. Em 12.01.18;  
**50.244/84-9895/15 (PETIÇÃO N.º 6603/17)** MAURICIO CAETANO. Em 12.01.18;  
**51.328/87-9554/17** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-ABEC. Em 15.01.18;  
**50.386/87-2915/11 (PETIÇÃO N.º 6934/17)** CARLOS WILLIANS DE MORAIS. Em 16.01.18;  
**1196/94-5070/05 (PETIÇÃO N.º 6933/17)** CARLOS WILLIANS DE MORAIS. Em 17.01.18;  
**9542/01 (PETIÇÃO N.º 024/18)** CLAUDIO LUIZ MARTINS. Em 17.01.18; **4633/03-1359/09 (PETIÇÃO N.º 6945/17)** CRISLEINE DE LEONARDIS. Em 17.01.18; **404/06-7312/07 (PETIÇÃO N.º 6767/17)** FÁBIO MARCOS BERNARDO TROMBETTI. Em 17.01.18; **1462/05-7998/15 (PETIÇÃO N.º 6746/17)** LUCIA MAYUMI SAGAWA. Em 17.01.18; **9825/12-10.555/14 (PETIÇÃO N.º 6747/17)** CARLOS AUGUSTO VICENTE. Em 17.01.18; **730/07-1260/09 (PETIÇÃO N.º 5186/17)** INÉS GASPAROTO, Certifique-se a certidão (retificada). Em 17.01.18; **7059/10 (PETIÇÃO N.º 080/18)** EDVIGES DE JESUS JOÃO. Em 18.01.18; **53.972/91-11.557/15 (PETIÇÃO N.º 5914/17)** ALEXANDRE HORVATH, Certifique-se a certidão, pago os emolumentos, em 30 dias. Em 19.01.18; **6500/99-5908/12 (PETIÇÃO N.º 114/18)** MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES. Em 22.01.18; **536/18** ADRIANA CASTRO DA COSTA. Em 24.01.18; **575/18** JOÃO PAULO CORDEIRO DE QUEIROZ. Em 24.01.18.

**VANDERLEI POLETTTO-Reg.393-2  
COORDENADOR-COAL**



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## ATOS DO CHEFE DA DIVISÃO DIINS - DA COAL (SEAL)-DE 11/01/18 A 24/01/2018.

### CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;  
Processo n.ºs: 9064/17-MARTINS E PRADO EMPREEND. IMOB. LTDA, em 12.01.18; 6915/17-ERICA FRANCO DE OLIVEIRA, em 12.01.17; 7448/16-WANTUIL SOARES DO CARMO, em 18.01.18; 7067/17-JOSE CARLOS DE FARIA, em 18.01.18; 9611/00-COND. EDIFICIO ILHA DA MADEIRA RESORT, em 22.01.18; 10733/96-7870/17-IVETE CARDOSO PEREIRA, em 24.01.18.

### CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 131/17:

Processos n.ºs: 53150/88-8780/15- JOAO DIAS DE ARAUJO, em 11.01.18; 51101/89-4832/17-GIORGIO LONGANO, em 11.01.18; em 12.01.18: 7827/17 E 7828/17- ADHERBAL ALVES, 8759/96-MARIA KUCHAUSKAS MARIANO DA SILVA, 52824/91-11892/15- ANTONIO BERGAMO ANDRADE, 50579/91-9583/17-MARCELO PELLEGRINI, em 15.01.18; 12357/96-41/16-MARINA OLIVEIRA FELIX DE MELLO CHAVES, em 15.01.18; 7013/01-5663/17-BARBIERI CONSTR. E INCORPOR.LTDA, em 16.01.18; 2395/05-11428/15-KATIA DE SOUZA, em 16.01.18; 7209/04-JANILDA DE LIMA CARNEIRO DE OLIVEIRA, em 16.01.18; 3605/00-161/18-VANDERLEI MITSUO HARA, em 17.01.18; 52755/91-4006/17-SUSETE DE CASSIA MORENO, em 17.01.18; 8719/17-IDEVAL DE ALENCAR, em 17.01.18; 5584/95-9912/17-REGINA SIMAR BIANCHI, em 18.01.18; 51699/87-2525/17-JOSE ALTAIR VENANCIO, em 18.01.18; 4560/02-583/18-PAULO BERNARDO, em 22.01.18; 1027/17-OCTAVIO BARRETO PRADO NETO, em 22.01.18; 7025/03-213/18-SIMONE PEREIRA DE ABREU FELIX E MARIO ANGELO FELIX, em 22.01.18; 50281/83-6843/17-COND EDIF. VARANDAS DA RIVIERA, em 22.01.18; 1717/01-10369/17-ADRIANO EUGENIO DE ALMEIDA, em 23.01.18; 50827/87-9584/17- GIUGAMAR ADM. DE PARTIC. LTDA, em 23.01.18.

### REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias;  
Processo n.ºs: 800/95-6911/17- MARIA TERESA MORALES SANCHEZ, em 11.01.18; 51405/86-5927/17-FERNANDO BUGLIANI, em 17.01.18; 50699/91-5443/17-LUCIANO ANTONIO RIBEIRO E OUTRA, em 17.01.18.

### UNIFICAÇÃO DE LOTES:

Processos n.ºs: 4906/99-9225/17-RUI CUNACIA JUNIOR, em 24.01.18.

### DESMEMBRAMENTO DE LOTE:

Processos n.ºs: 7033/17- JOSE CARLOS RODRIGUES, em 17.01.18.

### COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs: 5908/15-VALERIO MARCOS NOGUEIRA PIETRAROIA, em 12.01.18; 7696/17-ARILDO DA COSTA CORREIA, em 12.01.18; 1498/00-9887/17- ANTJE LUISE WALTER, em 12.01.18; 7128/06-9097/17-TELMA BATISTA DE OLIVEIRA, em 15.01.18; 7939/02-5075/17-THAIS FERNANDA MAGALHAES CARVALHO RIERA, em 15.01.18; 3786/95-8267/16-ISABEL CRISTINA MARCOLIN CANTIERI, em 15.01.18; 7880/17-DOMINGOS CARAVIELLO, em 16.01.18; 5750/17- AMERICAN TOWER CESSAO DE INFRA ESTRUTURA, em 16.01.18; 5090/17-JMIM EMPREEND IMOB., em 16.01.18; 52781/87-11631/15-LINDOMAR RODRIGUES DE ARAUJO, em 17.01.18; 51334/86-6762/17-WILSON GOMES DE CARVALHO, em 17.01.18; 2608/17 e seguintes- GILBERTO DONIZETI CRUZ, em 17.01.18; 3382/95-8208/17-FABRICIO MASSAO BARROS YOGUI, em 18.01.18; 2172/14-7760/17- MARCELLO FONTES TAVARES, em 18.01.18; 11430/15-LICINO ALVES DE SIQUEIRA, em 18.01.18; 8981/10- EDUARDO SIMONI, em 18.01.18; 1391/99-5279/17-PAULO HENRIQUE SADER, em 18.01.18; 4039/17- MARME E RODRIGUES PART. LTDA, em 18.01.18; 4103/17-ANDERSON LUIZ LUQUE, em 19.01.17; 6500/16-JOSE DIVINO ALVES PAULINO, em 19.01.18; 50898/85-3608/15-PAULO HENRIQUE DOS S. JUNQUEIRA, em 19.01.18; 8110/99-10112/17-ALEXANDER KENNETH WILLY, em 19.01.18, 2178/93-VILSON CARNEIRO GOMES, em 19.01.18; 70089/92-5714/04-MARCIO EDUARDO LUPINACCI, em 19.01.18; 50796/87-8186/17-CLRO SA, em 22.01.18; 51613/90-



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

10476/17-MAOE EMPREEND. IMOB. LTDA, em 22.01.18; 7045/03-TOME E TOME ENG. E CONSTR. LTDA, em 22.01.18; em 23.01.18: 8923/09-8021/11-CLEIDE MAREGA BORGES, 50173/91-4099/17-MARIA HELENA ZUCCO, 1281/95-11893/15-SALETE ZABEU, 7880/17-DOMINGOS CARAVIELLO, 2212/03-4829/17- MARIA JOSEFA DOS SANTOS, 8561/06- 9113/17-OMILTON DE SOUZA PIRES, 404/18-ALEX JEAN BONILHA, 6750/99-7946/17-CLAUDIO GERVANDO MARQUES MONTEIRO, 5875/00-MAMEDIO PEREIRA DANTAS, 51539/89-8973/17-CHARLOTTE FISCHER FOUQUET; 971/99-RAQUEL AMORIM DUARTE, 8325/04-9586/17-EDUARDO SARON NUNES, 7268/08-9091/17-EDUARDO STASIAK, 8036/96-9960/17-WASHINGTON DOMINGUES QUINTAS, em 24.01.18; 50861/84-4622/15-OTANIL JOSE DA SILVA, em 24.01.18;em 24.01.18: 51435/87-334/18- IVAN DE CARVALHO, 883/15-265/18-GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS, 3065/13-10132/17-RODRIGO ANTONIO VENTURA PAIVA, 4001/94-261/18-CRISTHIAN KENJI ABUD YOSHIMO, 3884/99-6640/13-RICARDO TIOJIRO OSHIRO, 2088/14-11034/15-MINISTERIO E. ETERNA ALIANÇA.

#### SIM COMO REQUER:

Processo n.ºs: 5482/17-carlos Bueno Garcia, em 11.01.18; 20309/97-8408/11- HELMO RODRIGO SANCHES E FLAVIO APARECIDO DO PRADO, em 17.01.18; 362/18-ALDOMAR FARIAS, em 17.01.18; 51186/84-7049/05-ARMINDA HEISSEL JORDÃO MUNHOZ, em 17.01.18; 5904/06-11049/15-FERNANDA MORAES NEMEC, em 18.01.18; 9690/15-AUDREY APELLAINIZ SCHLOSS, em 19.01.18; 50878/91-2470/17- NELSON CRESPO LUIZ, em 22.01.18;511/18-MARCIO DE FREITAS BOUCAULT, em 23.01.18; 614/18-VIVIANE LIMA RODRIGUES, em 24.01.18; 50156/86-5736/14-COND EDIF. CARACOL- em 24.01.18.

#### INDEFERIDO:

Processo n.ºs: 890/08-4773/17- ROSANGELA MARIA ERNANDES FARIA, em 12.01.18; 8210/17-9652/17-MARIA DO SOCORRO O. DE SOUZA, em 15.01.18; 3213/13-JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA ROSA, em 16.01.18; 2591/00-MARIO AUGUSTO MOURA FILHO, em 17.01.18; 4170/10-6905/17-RICARDO DE AGUIAR, em 22.01.18; 360/94-8153/15-ALEX LEONARDO, em 23.01.18; 2115/05-9561/17-AGENOR MARANHO, em 23.01.18; 8619/01-6705/17-YASSUO YAMASHITA, em 23.01.18; 10420/17-ANA CRISTINA LOPES, em 23.01.18; 164/03-7792/17-ENEIA LIMA DA SILVA, em 24.01.18; 3190/16-160/18-EDSON POLI, em 24.01.18; 7755/04-9551/17-VALTER DE ANDRADE, em 24.01.18.

#### ARQUIVE-SE:

Processos n.ºs: 1882/04-JUVENIL BORGES DA COSTA, em 16.01.18; 2178/93-VILSON CARNEIRO GOMES, em 19.01.18; 2962/15-JORGE MATSUO YAMANE, em 19.01.18; 51502/90-DIEGO GOMES, em 22.01.18; 6960/05-10856/15- VALTER APARECIDO DA SILVA BONFIM E OUTRO, em 23.01.18.

#### EX-OFFÍCIO:

Expeça-se a Licença "EX-OFFÍCIO"; Inscrevendo-se os débitos em Dívida Ativa. Processos n.ºs: 3363/17- SESC SERV. SOCIAL DO COMERCIO, em 11.01.18.

#### DEMOLIÇÃO:

Processos n.ºs: 51044/89-653/15-LAERCIO PEREIRA DE LIMA, em 17.01.18.

**EDUARDO DIMITROUVI PENHA-Reg.1787**  
**Chefe de Divisão da COAL(SEAL)**





# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA LAUDA 48 – COFT

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 19/01/2018 a 25/01/2018

### **ALVARA DE FUNCIONAMENTO: DEFERIDO**

9643/17 – INSULAR CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA – ME  
9826/17 – M.B.I. DE SAAD SERVICO DE TRANSPORTE – ME  
154/18 – MILTON ROBERTO VECCHI 08036077841  
332/18 – CELIA SOUZA CHAGAS GONCALVES SOARES 07643830860  
362/18 – ALDOMAR FARIAS  
363/18 – RUBENS SANTANA DA SILVA 04826947852  
376/18 – CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS GOMES 04000036432  
397/18 – GFS7 REPRESENTACOES E PARTICIPACOES LTDA  
420/18 – IVONITO BISPO PORTUGAL 28461925882  
448/18 – LITORAL GOLF EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA  
475/18 – VANESSA APARECIDA PIMENTEL SIQUEIRA  
503/18 – SANDRA DE ANDRADE GERALDO 24686209846  
515/18 – NORMELIA DE SOUZA SANTOS 05096815498

### **BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL: DEFERIDA**

3827/94 – G S MEDEIROS – BERTIOGA  
9145/99 – ANJOWIZ REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA  
5740/00 – AURORA ETELVINA DOS SANTOS SILVA BERTIOGA ME  
8048/00 – LUIZ FERNANDO ROCCO – ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C LTDA  
982/12 – BREDIA TRANSPORTES E SERVICOS S/A  
4560/15 – MARIA ANGELA DE OLIVEIRA SOUZA – ME  
7911/15 – LARA ANNES DE ARAUJO GALO

### **ALTERAÇÃO, INCLUSÃO E/OU CORREÇÃO DE CADASTRO MOBILIARIO: DEFERIDO:**

7591/06 – RALUMA TERRAPLANAGEM E CACAMBAS LTDA – ME  
6370/14 – T. C. MARTINS OTAROLA EVENTOS & BUFE - ME  
6643/14 – NOVA ERA MULTIMARCAS LTDA  
4134/15 – MARIA SILVANIA VIEIRA DA SILVA SOUZA  
6981/16 – RICARDO DA SILVA FISIOTERAPIA - ME

### **COMUNIQUE-SE, COMPARECER NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, PRAZO 30 DIAS**

6048/2008 – PATRIWELL EMPORIO LTDA – ME – LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO  
3821/13 – MS BRASIL CONGRESSOS, FEIRAS E EVENTOS LTDA – RESTITUIÇÃO AO  
ERÁRIO PÚBLICO.  
7343/17 – FLAVIA NOVAES HUTTERER – TOMAR CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DA  
FISCALIZAÇÃO.  
8413/17 – ITAU UNIBANCO S/A – ASSUNTO SOLUCIONADO.  
8735/17 – ANTONIO JOSE DE MOURA 64727122391 – TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO.  
9054/17 – FABIO MARUZO – MEI – TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO  
268/18 – ALZIRO ZARUR MALTA – TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO.

### **PEDIDO DE PRAZO**

2956/10 – RAIMUNDO FERREIRA DA ROCHA 69385440420 – DEFERIDO PRAZO DE 90  
(NOVENTA) DIAS.



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

**PEDIDO DE CANCELAMENTO DE TRIBUTOS: DEFERIDO**

2328/13 – VILLAGGIO DI TERMOLI RESIDENZIALE.

**PEDIDO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA: DEFERIDO**

2095/00 – SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO – SESC.

**SILVIA REGINA LOURENÇO TEIXEIRA  
COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 13, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Designa a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o Chamamento Público n. 01/2018, da Secretaria de Educação.

A Secretária de Educação, **Rossana Aguilera Garcia Barbosa**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como no artigo 13, do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir uma comissão de seleção, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014;

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 22 de janeiro de 2018, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** destinada a processar e julgar o Chamamento Público n. 01/2018, da Secretaria de Educação, composta pelos seguintes servidores:

I – Arminda Regina de Araújo Pinto, Registro n. 5689;

II – Brenda Lemos Lamas Coelho, Registro n. 4336;

III – Daniela Jorgetti, Registro n. 4023;

IV – Jamile da Silva Lima – Registro n. 4118;

V – João Roberto Monteiro da Silva Barbosa – Registro n. 5180;

VI – Kátia Cristina da Encarnação Bernabe, Registro n. 4483; e

VII – Renata Graziela de Chechi Pereira, Registro n. 4081.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 22 de janeiro de 2018. (PA n. 5037/17)**

**Rossana Aguilera Garcia Barbosa**  
Secretária de Educação



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Instaura **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 629/2018, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 15, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

**CONSIDERANDO** que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

**CONSIDERANDO** que foram juntadas aos autos as Planilhas de Controle de Registro, demonstrando o efetivo uso do veículo particular nas ações fiscalizadoras, sem interrupção;

### RESOLVE:

**Art. 1º PRORROGAR** a retribuição pecuniária concedida ao servidor **PAULO ANTONIO RUFINO DE ANDRADE**, Fiscal, Registro Funcional n. 1780, por até 06 (seis) meses, com efeitos retroativos ao dia 18 de janeiro de 2018, pois foi demonstrado nos autos do processo administrativo n. 123/04, que não houve interrupção no uso do veículo particular nas ações fiscalizadoras, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 24 de janeiro de 2018. (PA n. 123/2004-2)**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 16, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia Alfonso Dari Weiland para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 22 de janeiro de 2018, **ALFONSO DARI WEILAND**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO – DEX**, órgão subordinado à Secretaria de Governo e Gestão – SG, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 24 de janeiro de 2018.**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 17, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertiooga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

**CONSIDERANDO** que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

**CONSIDERANDO** que o servidor juntou aos autos as Planilhas de Controle de Registro do Veículo, demonstrando seu efetivo uso nas ações fiscalizadoras, sem interrupções;

### RESOLVE:

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2018, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **LUIZ CARLOS XAVIER CORREA**, Fiscal, Registro Funcional n. 1962, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Bertiooga, 25 de janeiro de 2018. (PA n. 1246/2017)**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 18, DE 25 DE JANEIRO DE 2018**

*Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Eurico Batista Damião Felice.*

**Roberto Cassiano Guedes**, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** a denúncia anônima apresentada junto à Ouvidoria, onde aponta que o servidor supracitado, em tese, indica à municipalidade endereço diverso daquele onde reside, para obtenção de vale transporte maior do que aquele que realmente faria jus;

**CONSIDERANDO** que o servidor teria cometido infração administrativa consistente em ato de improbidade, cuja pena, em tese cabível, seria a de demissão, nos termos do artigo 108, incisos I e IV, da Lei Municipal n. 129/1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor **EURICO BATISTA DAMIÃO FELICE**, Inspetor de Alunos, Registro Funcional n. 4159, com fundamento legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Parágrafo único.** O processo de que trata o caput deste artigo será conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão de seus trabalhos, contados da data da intimação de seus membros.

**Art. 2º** A COPIAS será a responsável pela apuração dos fatos aqui noticiados, devendo esclarecê-los, pormenorizadamente, indicando os autores, partícipes e responsáveis pelos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando ainda a sua responsabilidade funcional, através da enumeração de todos os dispositivos legais violados, bem como as circunstâncias agravantes e atenuantes, observada a celeridade na apuração e respeitando-se o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, garantidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**Art. 3º** Poderá a COPIAS proceder à produção de todas as provas em direito admitidas, em especial o depoimento pessoal do investigado e a oitiva de testemunhas, juntada de documentos e perícias, tudo em busca da verdade real sobre os fatos.

**Art. 4º** Deverá ser providenciada a juntada da respectiva certidão de breve relato da vida funcional do servidor, bem como registrado o resultado deste processo administrativo disciplinar em seu assentamento individual.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertiooga, 25 de janeiro de 2018. (PA n. 527/2018)**

**Roberto Cassiano Guedes**  
**Secretário de Administração e Finanças**





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 19, DE 25 DE JANEIRO DE 2018**

*Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Elida Almeida dos Anjos Felice.*

**Roberto Cassiano Guedes**, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** a denúncia anônima apresentada junto à Ouvidoria, onde aponta que a servidora supracitada, em tese, indica à municipalidade endereço diverso daquele onde reside, para obtenção de vale transporte maior do que aquele que realmente faria jus;

**CONSIDERANDO** que a servidora teria cometido infração administrativa consistente em ato de improbidade, cuja pena, em tese cabível, seria a de demissão, nos termos do artigo 108, incisos I e IV, da Lei Municipal n. 129/1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora **ELIDA ALMEIDA DOS ANJOS FELICE**, Inspetora de Alunos, Registro Funcional n. 5293, com fundamento legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Parágrafo único.** O processo de que trata o caput deste artigo será conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão de seus trabalhos, contados da data da intimação de seus membros.

**Art. 2º** A COPIAS será a responsável pela apuração dos fatos aqui noticiados, devendo esclarecê-los, pormenorizadamente, indicando os autores, partícipes e responsáveis pelos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando ainda a sua responsabilidade funcional, através da enumeração de todos os dispositivos legais violados, bem como as circunstâncias agravantes e atenuantes, observada a celeridade na apuração e respeitando-se o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, garantidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**Art. 3º** Poderá a COPIAS proceder à produção de todas as provas em direito admitidas, em especial o depoimento pessoal do investigado e a oitiva de testemunhas, juntada de documentos e perícias, tudo em busca da verdade real sobre os fatos.

**Art. 4º** Deverá ser providenciada a juntada da respectiva certidão de breve relato da vida funcional da servidora, bem como registrado o resultado deste processo administrativo disciplinar em seu assentamento individual.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 25 de janeiro de 2018. (PA n. 528/2018)**

**Roberto Cassiano Guedes**  
**Secretário de Administração e Finanças**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 20, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

**CONSIDERANDO** que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

**CONSIDERANDO** que o servidor juntou aos autos a Planilha de Controle de Registro do Veículo, demonstrando seu efetivo uso nas ações fiscalizadoras, sem interrupções;

### RESOLVE:

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2018, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **JOSÉ ROBERTO MATTOS**, Fiscal, Registro Funcional n. 1808, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 26 de janeiro de 2018. (PA n. 890/17)**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

**PORTARIA N. 21, DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

**Prorroga a cessão do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.**

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único, do artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, a partir de 1º de janeiro de 2018, a cessão do servidor **JORGE GUIMARÃES DOS SANTOS**, Apontador, Registro Funcional n. 1085, para o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BERTIOGA**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, com fundamento legal no parágrafo único, do artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até 31 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 26 de janeiro de 2018.**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

PORTARIA N. 22, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

**Prorroga a cessão da servidora Patrícia Cordeiro para a Prefeitura Municipal do Guarujá.**

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Prefeitura Municipal de Guarujá através do Ofício n. 001/2018, bem como a manifestação favorável do Secretário de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, a partir de 1º de janeiro de 2018, a cessão da servidora **PATRÍCIA CORDEIRO**, Recepcionista, Registro Funcional n. 2662, com prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, até 31 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Coordenadoria de Folha de Pagamento, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**Art. 2º** A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

**Parágrafo único.** Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal de Guarujá responsabilizar-se-á pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem da servidora, incumbindo à Prefeitura do Município de Bertioga, informar mensalmente à Prefeitura municipal de Guarujá, os respectivos valores a serem descontados.

**Art. 3º** A Coordenadoria de Folha de Pagamento deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 26 de janeiro de 2018. (PA n. 412/17)**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida todos os interessados a participarem.

**Data: 25/01/2018 (QUINTA-FEIRA) - Horário: 09h30**

**Local: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga - AEAAB**

**Endereço: Rua Ayrton Senna da Silva, 141 – Centro – Bertioga/SP.**

**PAUTA:**

1. Assuntos Gerais;
2. Aproveitamento da Bacia do Rio Itapanhaú para abastecimento de água da Região Metropolitana de São Paulo (Transposição do Rio Itapanhaú) – PSMA 166/2015;
3. FUNESPA.

**MARCO ANTONIO DE GODOI**  
**Presidente do CONDEMA**

**Secretário de Meio Ambiente**